



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**PAUTA**  
**Comissão de Constituição e Justiça e de Redação/**  
**07/05/24**  
**VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PROJETOS DISTRIBUIDOS:**

Projeto de Lei nº 450/2024 de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 66/24. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 3.690.931,40, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc. DISTRIBUÍDO para a senhora Deputada Dra. Taíssa.

Projeto de Lei nº 451/2024 de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 67/24. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 31.993.106,64, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp. DISTRIBUÍDO para o Deputado Ismael Crispin.

Projeto de Lei nº 452/2024 de autoria da Deputada Ieda Chaves. Estabelece a obrigatoriedade de academias, estabelecimentos prestadores de atividades físicas e afins a adotarem medidas de auxílio e segurança à mulher em situação de risco, assédio e ou importunação sexual em suas dependências. DISTRIBUÍDO para o Deputado Delegado Camargo.

**PROJETOS REDISTRIBUIDOS:**

Projeto de Lei nº 332/2023 de autoria da Deputada Claudia de Jesus. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.127, de 13 de julho de 2009, que "Torna gratuita a utilização de banheiros em rodoviárias dentro do Estado de Rondônia, nas condições que especifica". REDISTRIBUÍDO para o Deputado Delegado Camargo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA  
O PODER DA SUA VOZ

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189 Fone:  
69 3218.5605 | 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei nº 310/2023 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial no Estado de Rondônia o evento "Bike Trilha Ecotur" no município de Guajará-Mirim. REDISTRIBUÍDO para o Deputado Delegado Camargo.

Projeto de Lei nº 183/2023 de autoria Deputado do Delegado Camargo. Institui o dia do CAC - Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador, no âmbito do Estado de Rondônia. REDISTRIBUÍDO para o Deputado Ismael Crispin.

### **PARECERES APROVADOS:**

PARECER CONTRÁRIO AO Veto Parcial nº 29/24 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 60. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 288/23 de autoria do Senhor Deputado Ismael Crispin que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que 'Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia'".

PARECER FAVORÁVEL AO Projeto de Lei nº 289/2023 de autoria do Deputado Delegado Camargo. Reconhece o airsoft como esporte no Estado de Rondônia e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL AO Projeto de Lei nº 160/2023 de autoria do DEPUTADO AFFONSO CÂNDIDO - Proíbe a disponibilização, pelos bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, e estabelecimentos similares que comercializem bebidas, refeições ou lanches, de cardápio ou menu exclusivamente digital, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL AO Projeto de Lei nº 189/2023 de autoria do Deputado Delegado Camargo. Altera a ementa da Lei nº 5.579, de 25 de julho de 2023, que "Reconhece



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA  
O PODER DA SUA VOZ

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189 Fone:  
69 3218.5605 | 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

a Língua Brasileira dos Sinais - LIBRAS oficialmente no âmbito do Estado de Rondônia”.

PARECER FAVORÁVEL AO Projeto de Lei nº 148/2023 de autoria do Deputado Alan Queiroz. Estabelece a capacitação em língua Brasileira de sinais - LIBRAS como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.

PARECER CONTRÁRIO AO Projeto de Lei nº 276/2023 de autoria do Deputado Luiz do Hospital. Institui Passaporte Equestre e dá outras providencias.

PARECER CONTRÁRIO AO Projeto de Lei Complementar nº 34/2023 de autoria do Delegado Lucas. Acrescenta o inciso XIII ao artigo 4º da Lei Complementar nº 685, de 14 novembro de 2012, que “Cria o Sistema Estadual Defesa do Consumidor SISDEC, o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, a Coordenadoria do Programa Estadual Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RO e a Comissão Estadual Permanente de Normatização-CEPN”.